



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EDITAL Nº 38, de 26 de Agosto de 2025

~~1ª Retificação~~

~~2ª Retificação~~

3ª Retificação

PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DA REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (RENAFOR) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e Diretoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (DPAAE), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de cursistas, ofertados na modalidade Educação a Distância, em parceria com a SECADI/MEC, no âmbito da RENAFOR, dos seguintes cursos:

- Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Desenvolvimento Intelectual na Perspectiva da Educação Inclusiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições de pessoas cursistas para cursos de formação inicial e continuada, conforme Resolução CONSEPE/IFBA nº 22, de 03 de setembro de 2021, na modalidade de Educação a Distância, dos seguintes cursos:

- Curso Aperfeiçoamento em Gestão Escolar na Perspectiva da Educação Inclusivas (carga horária 180h);
- Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Desenvolvimento Intelectual na Perspectiva da Educação Inclusiva (carga horária 180h).

1.2 O Curso de **Aperfeiçoamento em Gestão Escolar na Perspectiva da Educação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Inclusiva tem como objetivo promover conhecimentos teóricos, práticos e científicos que conduzam à efetivação da Política de Educação Especial na perspectiva inclusiva, possibilitando orientações na atuação da gestão para a implementação de práticas de gestão administrativa e pedagógicas no contexto da educação inclusiva.

1.3 O Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Desenvolvimento Intelectual na Perspectiva da Educação Inclusiva, visa promover conhecimento acerca do Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva Inclusiva, favorecendo a efetivação da atual política de educação especial, além de subsidiar a organização de uma proposta pedagógica voltada para capacitar profissionais da educação para planejar, implementar e avaliar práticas pedagógicas no Atendimento Educacional Especializado (AEE) de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Desenvolvimento Intelectual (TDI).

1.4 Os cursos alinham-se com as garantias dos princípios universais de dignidade, integralidade e não discriminação à pessoa com deficiência, previstos no Decreto nº 6949/2009 (que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo) que influenciou diretamente a formulação e promulgação do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), preceitos que fazem parte do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do IFBA.

1.5 Esta iniciativa está em consonância com a Política Nacional da Educação Especial na perspectiva Inclusiva (PNEEPEI), o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limites, e outros documentos norteadores de uma política de enfrentamento às barreiras e desigualdades vivenciadas pelas pessoas com deficiência.

1.6 A ação está alinhada com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001 – e com as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial – Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

outubro de 2009.

1.7 Os cursos implementados pela SECADI/MEC no âmbito da RENAFOR em parceria com o IFBA têm por finalidade formar profissionais da educação para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas, considerando o direito de todos e de cada um à educação por meio da valorização da diversidade humana e dos ecossistemas naturais, bem como do respeito ao meio ambiente e às diferenças culturais, geracionais, étnicas, raciais, de gênero, físicas, sensoriais, intelectuais, linguísticas, entre outras.

1.8 A Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (RENAFOR) é uma ação realizada no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, criada pela Portaria nº 1.328, de 23 de setembro de 2011, e é composta por Instituições de Educação Superior (IES) públicas e pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina ~~600 (seiscentas)~~ **260 (duzentas e sessenta)** vagas **remanescentes** divididas entre os dois cursos. Sendo ~~300 (trezentas)~~ **130 (centro e trinta)** vagas para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar na Perspectiva da Educação Inclusiva e ~~300 (trezentas)~~ **130 (centro e trinta)** vagas para o Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Desenvolvimento Intelectual na Perspectiva da Educação Inclusiva.

2.2 DAS VAGAS AFIRMATIVAS

2.2.1 Do total de vagas oferecidas, a distribuição seguirá os princípios de reservas de vaga das legislações vigentes considerando, no caso IFBA, a seguinte distribuição: 25% para pessoas pretas e pardas; 3% para indígenas e 2% para quilombolas; 5% para pessoas com deficiência; restando 65% para ampla concorrência.

2.2.2 Para a comprovação da reserva de vagas, a pessoa candidata deverá apresentar, anexando junto aos demais documentos comprobatórios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

- a) Vagas reservadas para pessoas com deficiência: Laudo médico, assinado por um/a médico/a, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS da/o profissional que forneceu o laudo.
- b) Vagas reservadas para pessoas quilombolas: declaração de Pertencimento Quilombola, devidamente preenchido e assinado através da plataforma do Gov.br;
- c) Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas: Autodeclaração de Pessoa Negra (preta ou parda) ou Indígena (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado através da plataforma do Gov.br.

2.2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) os/as candidatos/as que fizerem a opção pelas cotas para pessoas negras (pretos ou pardos) e se autodeclararem pretos/as ou pardos/as no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, seguindo-se o disposto no Artigo 2º da Lei nº 15.142/202.

2.2.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a optante pela reserva de vagas para pessoa negras (pretas ou pardas, indígena e quilombola), ou pessoa com deficiência deverá assinalar, no campo previsto no Formulário de Inscrição, a reserva de vaga que deseja concorrer, bem como anexar a documentação comprobatória (conforme descrito no item 2.2.2).

2.2.5 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de confirmação, as pessoas poderão prosseguir no processo seletivo pela ampla concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

2.2.6 Caso não sejam preenchidas as vagas na modalidade ação afirmativa, havendo vagas, as mesmas serão ocupadas por ampla concorrência, seguindo o critério apresentado no edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas para o **Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar na Perspectiva da Educação Inclusiva** serão destinadas prioritariamente a gestores e gestoras da rede pública de ensino do Estado da Bahia e coordenador ou coordenadora pedagógica ou coordenadores de curso, em efetivo exercício, que atuam em escolas com estudantes com deficiência no ano de 2025.

3.2 As vagas para o **Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Desenvolvimento Intelectual na Perspectiva da Educação Inclusiva**, serão destinadas a professores e professoras do AEE e da Educação básica, vinculados às escolas públicas e que esteja em efetivo exercício docente, atuando em escola e ou classes de estudantes com deficiência no ano de 2025.

3.3 Será exigida comprovação da atuação para fins de seleção.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

4.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo as pessoas candidatas que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação em qualquer área;
- b) Possuir disponibilidade para participar das aulas de forma síncrona e assíncrona, conforme dias e horários estabelecidos neste edital;
- c) Possuir e-mail válido e estar logado em uma conta Google;
- d) Estar descrito como público-alvo, conforme item 3.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão, exclusivamente, via internet, por meio do preenchimento do formulário online disponível no link: <https://forms.gle/BTRtJFacuisKVeK89> <https://forms.gle/VhKZTCDxYidFxFV3y5>.

5.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de **29 de agosto a 03 de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

~~setembro de 2025~~ ~~14 de setembro de 2025~~ ~~17 de setembro de 2025~~ **07 de outubro de 2025**, sendo consideradas para análise apenas aquelas recebidas até às **23h59min** do dia ~~03 de setembro de 2025~~ ~~14 de setembro de 2025~~ ~~17 de setembro de 2025~~ **07 de outubro de 2025**, horário de Brasília.

5.3 A pessoa candidata deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

5.3.1 Documentação obrigatória:

5.3.1.1 Documentos obrigatórios para o **Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar na Perspectiva da Educação Inclusiva**

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CIN ou CNH ou CTPS Modelo Novo);
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade (Diploma ou Declaração de Graduação com emissão no período igual ou inferior a 45 dias);
- d) Declaração atual (expedida nos últimos 30 dias) que comprove atuação como gestor ou gestora escolar, coordenador ou coordenadora pedagógico ou coordenador ou coordenadora de curso, atuando nas redes públicas de ensino;
- e) Documentos comprobatórios para concorrer na reserva de vagas, caso opte pela participação nesta (Item 2.2.2).

5.3.1.2 Documentos obrigatórios para o **Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Desenvolvimento Intelectual na Perspectiva da Educação Inclusiva.**

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CIN ou CNH ou CTPS Modelo Novo);
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade (Diploma ou Declaração de Graduação com emissão no período igual ou inferior a 45 dias);
- d) Declaração atual (expedida nos últimos 30 dias) que comprove atuação como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

professores e professoras do AEE e/ou da Educação básica, vinculados às escolas públicas e que estejam em efetivo exercício docente, atuando em escola e ou classes de estudantes com deficiência no ano de 2025;

- e) Documentos comprobatórios para concorrer na reserva de vagas, caso opte pela participação nesta (Item 2.2.2).

5.4 A inscrição da pessoa candidata implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFBA, das quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis e sem rasuras, e submetidos em arquivo único em formato PDF.

5.6 Cabe a pessoa candidata a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a correta submissão dos documentos.

5.7 Para a realização do curso é necessário que a pessoa candidata tenha computador, tablet, celular ou equipamento eletrônico equivalente e acesso à internet para o acompanhamento das atividades do curso.

5.8 O IFBA – não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 No caso de existir mais de uma inscrição pela mesma pessoa candidata, será considerada como válida a última inscrição realizada.

6. DO INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar na Perspectiva da Educação Inclusiva terão início em ~~25 de setembro de 2025~~ **07 de outubro de 2025** e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

previsão de término em 18 de dezembro de 2025.

6.2 Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Desenvolvimento Intelectual na Perspectiva da Educação Inclusiva terá início em ~~25 de setembro de 2025~~ **07 de outubro de 2025** e previsão de término em 18 de dezembro de 2025.

6.3 Poderão ser ofertadas aulas síncronas para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar na Perspectiva da Educação Inclusiva às quintas-feira, das 19h às 21h, em plataforma de conferência web;

6.4 Poderão ser ofertadas aulas síncronas para o Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Desenvolvimento Intelectual na Perspectiva da Educação Inclusiva às sextas-feira, das 19h às 21h, em plataforma de conferência web

6.5 O link de acesso à plataforma de conferência web para as aulas síncronas, e o calendário para as respectivas datas, serão enviados ao e-mail informado no ato da inscrição.

7.AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será realizada por ordem de inscrição, desde que a documentação esteja de acordo com os requisitos deste edital.

7.2 Em caso de inscrições excedentes, os candidatos serão incluídos em lista de espera, também por ordem de inscrição.

7.3 A pessoa candidata será eliminada, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a)** Cometer falsidade ideológica em prova documental;
- b)** Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Não anexar, no formulário eletrônico, a documentação comprobatória descrita no item 5.3.1 subitens 5.3.1.1 e 5.3.1.2.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site oficial do IFBA por meio do link: <https://portal.ifba.edu.br/proen/editais>, conforme estabelecido no cronograma disposto no item 10 deste Edital.

9. DO RECURSO

9.1 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser enviado (formulário (ANEXO I) exclusivamente por meio do e-mail correspondente ao curso ao qual a pessoa candidata concorre:

- a) Para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar na Perspectiva da Educação Inclusiva: cursogestao@ifba.edu.br.
- b) Para o curso Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Desenvolvimento Intelectual na Perspectiva da Educação Inclusiva cursoaee@ifba.edu.br.

9.2 Não será permitida a anexação de quaisquer documentos adicionais no momento da interposição de recursos.

9.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
26/08/2025	Lançamento do Edital.
26/08/2025 a 27/08/2025	Pedidos de Impugnação do Edital
28/08/2025	Apreciação dos pedidos de impugnação pela Comissão de Seleção
28/08/2025	Publicação da Versão Final do Edital, caso haja



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

	impugnação
29/08/2025 a 03/09/2025 29/08/2025 a 14/09/2025 29/08/2025 a 17/09/2025	Período de Inscrições
04/09/2025 a 07/09/2025 15/09/2025 a 18/09/2025	Análise da documentação
08/09/2025 19/09/2025	Divulgação do resultado preliminar - análise curricular
09/09/2025 a 10/09/2025 20/09/2025 a 21/09/2025	Interposição de recurso contra o resultado preliminar
11/09/2025 23/09/2025	Resultado dos recursos e publicação do Resultado Final
27/09/2025 a 07/10/2025	Reabertura de Inscrições
07/10/2025 a 09/10/2025	Análise da documentação
10/10/2025	Divulgação do resultado preliminar - análise curricular
11/10/2025 a 12/10/2025	Interposição de recurso contra o resultado preliminar
14/10/2025	Resultado dos recursos e publicação do Resultado Final
25/09/2025 29/09/2025 07/10/2025	Aula inaugural unificada do curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar na Perspectiva da Educação Inclusiva e do curso de Atendimento Educacional Especializado de estudantes com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Desenvolvimento Intelectual na Perspectiva da Educação Inclusiva

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula das pessoas classificadas será efetuada com base na documentação enviada no ato da inscrição, conforme especificado no item 5.3.1 subitens 5.3.1.1 e 5.3.1.2, deste Edital. Ressalta-se que **não será necessário o comparecimento presencial do candidato ao campus.**

12. DA CERTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

12.1 Será conferido certificado de conclusão somente às pessoas cursistas que obtiverem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em relação à carga horária total das aulas síncronas do curso, bem como realização assídua das atividades avaliativas e média final igual ou superior a 6,0 (seis).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, bem como possíveis alterações ou retificações deste Edital, por meio do endereço eletrônico do site oficial do IFBA, link: <https://portal.ifba.edu.br/proen/editais>.

13.2 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas pelas pessoas candidatas, ainda que verificadas posteriormente, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, sendo declaradas nulas todos os atos decorrentes de sua inscrição. O IFBA não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou em formato incompatível enviados pelo candidato.

13.3 O IFBA reserva-se o direito de ofertar o curso somente se houver, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de candidatos selecionados devidamente matriculados, considerando o total de vagas ofertadas.

13.4 Somente poderá participar do curso a pessoa candidata que tiver realizado sua inscrição conforme as orientações deste edital, com o envio, dentro do prazo estabelecido, de toda a documentação exigida.

13.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela comissão do processo seletivo ou Pró-Reitoria de Ensino do IFBA.

13.6 A realização do curso está condicionada ao recebimento do recurso financeiro, podendo o cronograma sofrer alterações, respeitando-se a vigência do projeto até dezembro de 2025.

13.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo válido exclusivamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

para este Processo Seletivo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salvador- BA, 27 de setembro de 2025.

Jancarlos Menezes Lapa
Pro Reitor de Ensino do IFBA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO (PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS) - PPI

Eu _____, CPF nº _____, RG nº _____, emitido por _____ em ___/___/___, candidato (a) para a vaga do curso de _____ para fins específicos de **atender ao item 2.2 e subitem 2.2.2 do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 38/2025 PROEN/IFBA**, declaro que sou () preto(a), () pardo (a), ou () Indígena. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade. Ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Podendo implicar, ainda, na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Cidade)

(Data)

(Assinatura)

(CPF)